



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1436/GR/UFFS/2015

PORTARIA Nº 1402/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL –UFFS no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ~~CONSTITUIR a Comissão de Análise de Recursos referente aos indeferimentos em virtude do não atendimento aos critérios de renda para os Processos Seletivos da UFFS, campus Erechim, para as seguintes modalidades de inscrição:~~

- ~~I – L1: Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);~~
- ~~II – L2: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).~~

Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes servidores:

- ~~I – Luís Fernando Santos Corrêa da Silva – Siape 1771914 – Coordenador;~~
- ~~II – Clarice Ribeiro – Siape 1944396;~~
- ~~III – Laucir Gerson Breikreitz – Siape 1762234;~~
- ~~IV – Sandra Simone Hopner Pierozan – Siape 2052692;~~
- ~~V – Domingos Roque Pavan – Siape 1906527.~~

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- ~~I – Julgar os recursos protocolados pelos candidatos inscritos nos Processos Seletivos da UFFS para ingresso no primeiro e no segundo semestre letivo, nas modalidades L1 e L2 em conformidade ao Art. 1º, incisos I e II desta portaria.~~
- ~~II – Emitir parecer acerca dos recursos referidos no inciso I nos prazos especificados nos respectivos editais de abertura de inscrições.~~
- ~~III – Dar ciência acerca do parecer a Secretária Acadêmica do referido *campus* e à Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação e/ou Comissões de Coordenação e Execução dos Processos Seletivos Especiais.~~

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 22 de dezembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

